



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1863 • Capão Bonito, 28 de maio de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Cultivando educação ambiental com o Projeto Horta Escolar na Escola Municipal Monsenhor Pedro José Vieira



HORTA NAS ESCOLAS | A Escola Municipal Monsenhor Pedro José Vieira, em Capão Bonito, está literalmente com as mãos na terra por meio do inspirador Projeto Horta na Escola – Plantando Sementes para a Educação Ambiental.

A iniciativa une aprendizado, consciência ambiental e alimentação saudável em uma proposta pedagógica inovadora que vem envolvendo alunos, professores e toda a comunidade escolar.

O projeto é resultado de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Obras, Agropecuária e Meio Ambiente, reforçando o compromisso da administração municipal com práticas sustentáveis e com a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o futuro.

A proposta nasceu da compreensão de que a agricultura ocupa papel fundamental na formação do espaço geográfico brasileiro

e que discutir o uso adequado do solo nas escolas é essencial para promover reflexões sobre sustentabilidade, preservação ambiental e qualidade de vida.

Na prática, a horta escolar se transformou em um verdadeiro “laboratório vivo”, onde os alunos participam ativamente de todas as etapas do processo, desde o preparo do solo e o plantio até o acompanhamento do crescimento das hortaliças.

A experiência permite integrar teoria e prática de forma interdisciplinar, aproximando o conhecimento científico do cotidiano das crianças.

Além do aprendizado em sala de aula, o projeto desperta nos estudantes valores como responsabilidade, cooperação e respeito ao meio ambiente. A iniciativa também estimula hábitos alimentares mais saudáveis, incentivando o consumo de alimentos frescos e naturais.

Segundo o técnico agrícola Roberto Sonvesso, a proposta vai muito além do ambiente escolar.

“A horta proporciona uma grande variedade de alimentos a baixo custo para o cardápio das crianças e incentiva a produção de hortaliças nos lares, promovendo uma educação ambiental que contribui para a redução de despesas e prevenção de doenças causadas pelo consumo de alimentos com agrotóxicos”, destacou.

Inspirado no pensamento do educador Moacir Gadotti — que afirma que “um pequeno jardim, uma horta, um pedaço de terra é um microcosmo de todo o mundo natural” — o projeto também tem contribuído para reconceitualizar o currículo escolar.

Para o diretor de Agropecuária, Carmo Contieri, a formação continuada dos educadores é um dos pilares fundamentais para o sucesso da iniciativa.

CAMPANHA DO AGASALHO

DOE COM AMOR,
FAZ BEM
FAZER O BEM!

DOE:

Agasalhos
Meias
Cobertores
Roupas em bom estado

 Procure um **ponto de arrecadação** e participe.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE
DE CAPÃO BONITO



CENTRO DE
CAPACITAÇÃO
DE CAPÃO BONITO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227





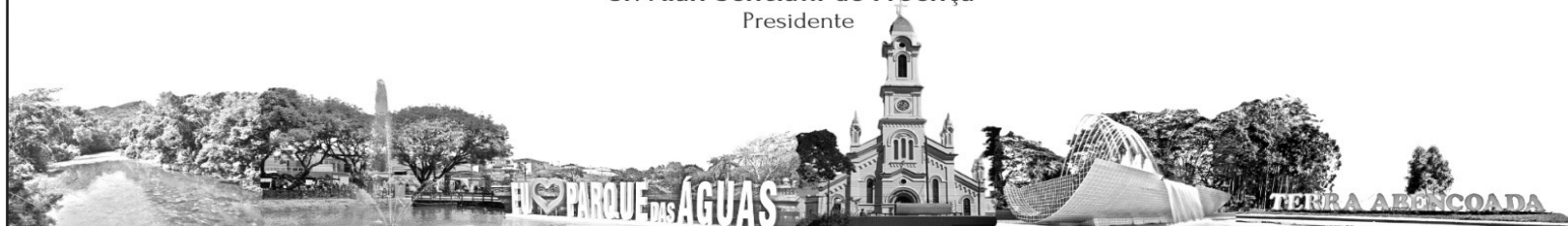
CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos
Títulos de Cidadãos Capão-bonitenses aos médicos

Dr. Alfredo Carlos Franco De Vita
Dra. Bianca Rocha Santos
Dra. Rayssa Gomes Ferreira Prado

DIA 29 DE MAIO DE 2026 ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente



Portal da Iluminação Pública

- ✔ O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br

Projeto executado com emenda parlamentar nº 4316004.



CAPÃO BONITO

Complexo Esportivo José Ermírio De Moraes (Arcão)

Endereço: R. Pedro Alves Xavier, nº 1-77 - Vila Bela Vista, Capão Bonito SP | CEP: 18301-085

De 27 à 31 Maio

Dúvidas: (15) 3542-1507
CONTAINER PET

castração gratuita!!



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, para o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **15 à 17/06/2026** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	RG	ASSINATURA
2	WILLIAM MOURAO RAMOS	546575316	
3	CRISTIANA DAS DORES COSTA	324013048	
4	JONATHAN FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	440492269	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em de 26 de Maio de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Sexta - Feira

Nova Capão Bonito;
Vila Cruzeiro;
Vila Brasil;
Vila São José;
Jardim Europa;
Parque das Nações;
Centro.



CAPOEIRA COMUNIDADE & ESCOLA

LOCAIS DE AULAS EM CAPÃO BONITO

**SEGUNDA
FEIRA**

🕒 19 HORAS



ANFITEATRO DA ABADÁ

Rua 13 de maio (Piscina)

**QUARTA
FEIRA**

🕒 19 HORAS



ARVA

Rua Abras Lucas Neto, 486
Vila Aparecida

**QUINTA
FEIRA**

🕒 19 HORAS



QUADRA BENEDITO LUIZ

Bairro Jardim Europa

**SEXTA
FEIRA**

🕒 19 HORAS



AULA FEMENINA

ANFITEATRO DA ABADÁ
Rua 13 de maio (Piscina)

SÁBADO

🕒 14 HORAS



QUADRA

Rua Batista da Silveira
Jardim da Amizade

**AULAS GRATUITAS
PARA TODOS!**

VENHA FAZER PARTE!

VOCÊ TAMBÉM DA ESCOLA ABADÁ!





Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2026– CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, homologado conforme Portaria nº 163/26 de 29 de abril de 2026 publicizada junto a Imprensa Oficial do Município – Edição nº 1844 de 30/04/2026 –, para assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO** temporário e emergencial de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, obedecidas as normas do edital e legislação vigente para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696 de 03 de dezembro de 2025 e Decreto nº 198/25, de 03 de dezembro de 2025, que autoriza a Contratação Precária, Temporária e Emergencial para suprir a ausência dos Servidores Titulares e Profissionais da área da Educação, para o exercício de 2026, ficando dessa forma a vigência deste instrumento contratual, condicionada estritamente ao interesse público.

Para a atribuição em caráter de substituição, deverão os candidatos comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro - Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026** publicizada em 30 de abril de 2026 - Edição nº 1844 - página 14, conforme segue:

MONITOR: 01/06/2026: segunda-feira - 09H30MIN.

São 5 vagas para contratação temporária, portanto, os candidatos classificados presentes ficam cientes que a presente convocação não lhes garante o direito da vaga, mas a expectativa, caso não preenchidas todas as vagas disponíveis pelos candidatos classificados em ordem antecedente.

➤ **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: (Setor de Recursos Humanos). *É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:*

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar;**
- **Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Endereço Completo (contendo o CEP).**

Capão Bonito, 25 de maio de 2026.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura



DIA DO BRINCAR

NO PARQUE




Brincar é aprender, imaginar e se desenvolver!

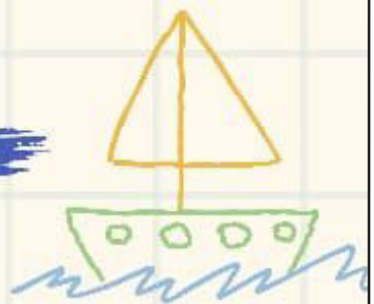
 30 DE MAIO DAS 13h00 ÀS 17h00	  PARQUE DAS ÁGUAS
---	--

UM DIA COM MUITAS BRINCADEIRAS E ATIVIDADES TRAGA SUA FAMÍLIA E VENHA BRINCAR!

O BRINCAR É UM DIREITO GARANTIDO!
A Lei Federal nº 15.145/2025 institui o **Dia Nacional do Brincar (28 de maio)**, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento da infância

PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

- AÇÕES:**
-  Vacina contra a gripe
 -  Aferição de PA
 -  Glicosimetria





**2º FESTIVAL REGIONAL DE
MÚSICA SERTANEJA RAIZ**
PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CAPÃO BONITO

VAGAS
LIMITADAS

17 À **25**
JULHO JULHO

SOLOS,
DUPLAS,
TRIOS &
QUARTETOS



PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO
CAPÃO BONITO SP

PREMIAÇÃO:

1º LUGAR: R\$ 4.000,00

2º LUGAR: R\$ 2.500,00

3º LUGAR: R\$ 1.500,00



Panema FM
104,9 mhz

INSCRIÇÕES GRATUITAS
DE 15/04/2026 ATÉ 29/06/2026

SOLICITE O REGULAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO WHATSAPP:

(31) 99810-6708 ALEX OU (15) 99794-6436 ANTÔNIO



Licitações

SUSPENSÃO/ LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 6904/2026 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, para revisão e adequação do edital. Após será designada nova data, bem como, publicadas nos órgãos de costume.

Capão Bonito, 28 de maio de 2026.

Ana Paula Honoria Moreira Pereira
- Pregoeira Municipal-

ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – PROCESSO Nº 5718/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – Guarda Civil Municipal, visando atender às demandas operacionais e administrativas da corporação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 15 de junho de 2026, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PROCESSO Nº 6733/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de materiais para Estomia e Curativos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, deste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 17 de junho de 2026, às 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 28 de maio de 2026.

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal –

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 5806/2026

Gilberto Tobias Domingues, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa, para fornecimento de link (acesso a internet), junto a base da Guarda Civil Municipal**, pertencente a Secretaria de Segurança Pública, deste Município deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **SHNET NETWORK LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.528.640/0001-04, pelo valor global de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 7719/2026

Ana Laura Brisolla Ferreira Santos, Secretária Municipal de Saúde Interina, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade da **Contratação emergencial para realização dos serviços laboratoriais, solicitado da Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **LABORMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.149.157/0001-02, pelo valor global de **R\$ 180.524,48 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Laura Brisolla Ferreira Santos
Secretária Municipal de Saúde Interina

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 6214/2026

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade da **Contratação de empresa especializada para a execução de aulas Maker educacional (Integração de eletrônica, mecânica, robótica e matemática), para alunos das atividades complementares do Centro Educacional Cultural e Esportivo “Paulo Freire**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;
CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **FABIO FERREIRA- CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.242.887/0001-98, pelo valor global de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 102/2024** nos termos do incisos I e VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.886.149/0001-10, com sede na Rua Auta de Camargo Lírio, nº 51, Centro, Capão Bonito/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 259.003,80** (duzentos e cinquenta e nove mil três reais e oitenta centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para **a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais (SIH e SAI/SUS), por meio do teto MAC**, e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 6002/2026, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 27 de maio de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
AV. CAPITÃO CALIXTO, 131 - Bº NOVA CAPÃO BONITO

C.N.P.J. 57.054.793/0001-49

 ID: leila.araujo
 19/05/26 16:02
 Exercício: 2026
 Página: 1/1

 RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	288.317.809,48
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	285.140.809,48
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	281.321.019,98

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.008.844,42	1,43
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	16.879.261,20	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	16.035.298,14	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	15.191.335,08	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

CAPAO BONITO, 30 de Abril de 2026.

 ALAN SENCATTI DE PROENÇA
 PRESIDENTE

 LEILA MARIA FERREIRA DE ARAUJO GARBO
 CONTADORA
 CRC 1SP 236.350/O-6

 GUILHERME SANTOS AMERICO
 CONTROLE INTERNO

 AMANDA APARECIDA NUNES DE LIMA
 ASSISTENTE CONTÁBIL

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

Fica retificado o Despacho de Homologação referente à Dispensa de Licitação nº 002/2026, para constar a anulação dos seguintes itens:

03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 26 e 27, da empresa STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.616/0001-58 e;

02, 09, 12, 22, 23, 25, 30 e 31, da empresa CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.151.502/0001-89:

Permanecem ratificados os demais itens homologados às seguintes empresas:

REDE SUPERMERCADO AMIZADE CAPAO BONITO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 57.484.571/0001-66: itens 01, 11 e 28;
 CLAUDIO MAURICIO DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.985.993/0001-84: itens 08 e 29;
 PONTO HOUSE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 60.353.440/0001-54: item 20.

ALAN SENCATTI DE PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 28 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.751, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS/ SMP		
15.451.0005.1003	INFRAESTRUTURA = ENERGIA E SANEAMENTO		
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	SUPLEMENTAÇÃO. . F 075 (FR 01)	R\$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$	300.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 26 de maio de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

SHOW *Gospel* Aviva Capão 2026



Sábado
20/06/2026



Horário
A Partir das 18H



Local
Centro Educacional " Paulo Freire "
R.cel Frederico Martins, 477.

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO



Divisão Municipal de
CULTURA
DE CAPÃO BONITO



Câmara
Municipal de
Capão Bonito



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/26, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a presença de atendente pessoal nas unidades escolares da rede municipal de ensino e dá providências correlatas.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a presença de atendente pessoal e profissional dentro das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Para os fins desse decreto, atendente pessoal é a pessoa com formação profissional adequada, devidamente comprovada e sob o crivo da aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados profissionais, básicos e essenciais ao estudante com deficiência no exercício de suas atividades diárias, através da ministração de técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Art. 2º Poderão contar com atendente pessoal, durante a sua permanência na unidade escolar, os estudantes diagnosticados:

- I - com deficiência intelectual;
- II - com Transtorno do Espectro Autista - TEA, assim considerados aqueles abrangidos pelo § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- III - com Transtorno Global de Desenvolvimento - TGD;
- IV - com deficiências múltiplas associadas às condições referidas nos incisos I, II ou III deste artigo.

§ 1º O atendente pessoal:

1. será escolhido e indicado pelo responsável legal do estudante;
2. deverá contar com as habilidades profissionais necessárias para auxiliar o estudante nos cuidados básicos e essenciais no exercício de suas atividades diárias, conforme comprovação através de títulos e certificados



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

deste decreto, exclusivamente, quanto ao estudante beneficiado pela indicação;

4. não exercerá atividade pedagógica e não poderá interferir nas funções desempenhadas pelos servidores da Secretaria de Educação;

5. observará as orientações e determinações da direção da unidade escolar e da equipe responsável pelos serviços da Educação Especial;

6. não é agente público e manterá vínculo profissional, exclusivamente, com o responsável legal do estudante, se for o caso;

7. terá a sua atuação integralmente custeada pelo representante legal do estudante;

8. não substitui os serviços e profissionais da Educação Especial.

§ 2º A indicação de atendente pessoal constitui faculdade do representante legal do estudante, não podendo ser exigida pela unidade escolar.

§ 3º O ingresso do atendente pessoal na unidade escolar e a sua atuação:

1. dependerão, previamente:

a) de requerimento fundamentado, conforme resolução do Secretário da Educação;

b) do deferimento do pedido pelo Dirigente de Ensino;

c) da assinatura de termo de compromisso pelo atendente pessoal;

2. não poderão acarretar quaisquer ônus à unidade escolar.

3. da aprovação da Secretaria Municipal de Educação de sua habilitação técnica profissional a ser comprovada através de títulos e certificados.

Art. 3º A direção da unidade escolar poderá, a qualquer tempo, suspender preventivamente a autorização para a atuação do atendente pessoal.

§ 1º A autorização será suspensa:

1. se houver o desatendimento das disposições, das normas complementares ou dos aspectos específicos e operacionais pactuados neste decrete;

2. em caso de prática de conduta inadequada no ambiente escolar;

3. se constatado qualquer prejuízo à atividade pedagógica.

§ 2º A suspensão de que trata o "caput" será justificada e informada ao responsável legal do estudante.

§ 3º A direção da unidade escolar informará os fatos à autoridade policial,



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 3º A direção da unidade escolar informará os fatos à autoridade policial, se a conduta do atendente pessoal constituir infração penal.

Art. 4º A direção da unidade escolar e o responsável legal do estudante poderão pactuar aspectos específicos e operacionais da atuação do atendente pessoal, observadas as disposições e as normas complementares de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de maio de 2026.



DR JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado n SPG, registrado na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE
DE CAPÃO BONITO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

CALENDÁRIO DA CÂMARA } SEMANA DE 25 A 29/05

25/05 - 19H

SEGUNDA-FEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA

26/05 - 18H

TERÇA-FEIRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE - 1º RDQA 2026

27/05 - 18H30

QUARTA-FEIRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS - METAS FISCAIS 1º QUAD. 2026

29/05 - 18H30

SEXTA-FEIRA

SESSÃO SOLENE

TÍTULOS DE CIDADÃOS CAPÃO-BONITENSES:
DR. ALFREDO VITA, DRA. BIANCA ROCHA E
DRA. RAYSSA GOMES

NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Venha participar ou acompanhe as transmissões ao vivo!

  @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	ALMOXARIFADO Experiência prévia em atividades administrativas. Pacote office intermediário/disponibilidade de horário.
01 VAGA	VENDEDOR DE AUTOPEÇAS - LINHA PESADA Experiência prévia com vendas de peças. Ensino médio completo/habilidade com negociação e informática básica.
01 VAGA	ASSISTENTE FINANCEIRO Experiência em rotinas financeiras (contas à pagar/receber, conciliação e fluxo de caixa). Ensino técnico em administração ou em áreas correlatadas.
01 VAGA	AJUDANTE GERAL Experiência prévia em serviços gerais/vaga feminina. Atividades: Separação de plásticos para recuperação.
01 VAGA	OPERADOR DE MONITORAMENTO Experiência prévia na função ou curso de operador será um diferencial. Conhecimento básico em informática (Pacote Office e Windows).
01 VAGA	CONTROLADOR DE ACESSO Experiência prévia na função (Diferencial). Boa comunicação, postura firme e foco em atendimento.
05 VAGAS	BALCONISTA DE AÇOUGUE Não exige experiência. Início imediato.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 02/06/2026 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/26, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.751, de 26 de maio de 2026, que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS/ SMP		
15.451.0005.1003	INFRAESTRUTURA = ENERGIA E SANEAMENTO		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		SUPLEMENTAÇÃO. . F 075 (FR 01)	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$ 300.000,00

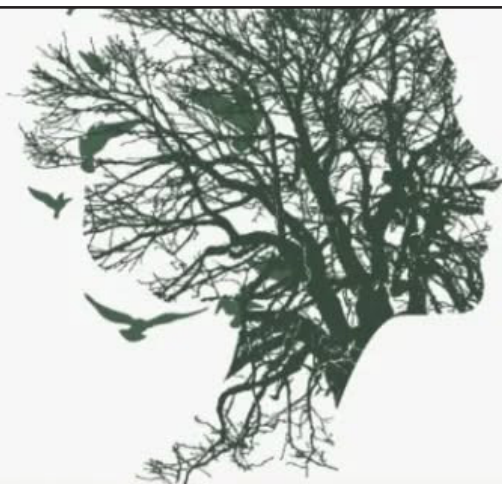
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 26 de maio de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



XVII SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Fatec
Capão Bonito

1 A 3 DE JUNHO
2026

"Meio Ambiente, Tecnologia e Produção Sustentável":

PROGRAMAÇÃO

01/06

- 19H15 ÀS 19H30 **Abertura do evento**
Profª Dra Sonia M. Esposte Sturaro (Coordenadora - Fatec CB)
- 19H30 ÀS 20H30 **Construções em woodframe - agilidade, sustentabilidade e desempenho para habitações**
(Dr. Guilherme Correa Stamato / STAMADE Projetos e Consultoria em Madeira)
- 21H ÀS 22H **Bioeconomia Circular: Valorização de Biomassas Residuais e Produção de Bioprodutos**
Dra. Ana Lúcia P. S. Martins Pincelli/ Fatec Piracicaba

02/06

- 9H ÀS 10H **Bioeconomia Circular: Valorização de Biomassas Residuais e Produção de Bioprodutos**
Profª. Dra. Ana Lúcia P. S. Martins Pincelli/ Fatec Piracicaba
- 10H30 ÀS 11H45 **Apresentações de trabalhos**
- 19H30 ÀS 20H30 **Ecologia da Silvicultura Urbana**
Prof. Dr. Ademir Diniz Neves/ Fatec Itapetininga
- 21H ÀS 22H **Psicologia da Sustentabilidade: o ambiente que construímos também nos constrói**
Psicólogo Elisson Felipe de Oliveira

03/06

- 9H ÀS 11H 30 **Visita ao projeto socioambiental da ACAMAR**
- 19H30 ÀS 20H30 **Desafios atuais do mercado de trabalho**
Luís Gustavo Scalise Liberatoscioli / Getnet Brasil
- 20H30 ÀS 22H **Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs)**
Apresentações de trabalhos





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/26, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.752, de 26 de maio de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.09.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.2051		GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. . F 575 (FR 01)	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 26 de maio de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.752, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.09.00		SEC. MUN. DE AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.02		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.2051		GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. . F 575 (FR 01)	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 26 de maio de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Homologo e adjudico a Dispensa de Licitação nº 005/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para empresa MARIANO GOMES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 46.130.480/0001-06, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para coquetéis que serão servidos nas sessões solenes e eventos da Câmara Municipal, sob demanda, com datas a serem estipuladas pela administração, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). ALAN SENCIAATTI DE PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 27 de maio de 2026.

Fatec

Capão Bonito

VESTIBULAR
DAS
FATECS

ÚLTIMOS DIAS PARA
SE INSCREVER

Curso:
Gestão Empresarial
(Ead)

Mais informações:

 15 - 3542 2654


Centro
Paula Souza



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.753, DE 28 DE MAIO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 016/2026) - de autoria
do Vereador Valdemir Daniel de Queiroz)

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Bairro São Paulinho, neste município, como "UBS - SILVANO MÁRCIO BIANCHIM", que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Rodovia Fausto Santo Amaro (SP-250), Bairro São Paulinho, neste município, como "UBS - SILVANO MÁRCIO BIANCHIM".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de maio de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Capão Bonito, 12 de maio de 2026.

Ao(s)
Representante(s) legal(is) da empresa
Três Irmãos Reflorestamento e Plantio Ltda.
Alameda José Amstalden, n° 74
Chácara Belvedere - CEP 13.331-100
Indaiatuba/SP

Prezado(s) Senhor(es):

Assunto: NOTIFICAÇÃO

O **Município de Capão Bonito**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 46.634.259/0001-95, com sede na Rua Nove de Julho, 690, Centro, Capão Bonito/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Júlio Fernando Galvão Dias, portador do RG n° 12.949.384-SSP-SP e do CPF n° 072.113.748-29, vem respeitosamente, à ilustre presença de Vossa(s) Senhoria(s), para **NOTIFICAR a empresa Três Irmãos Reflorestamento e Plantio Ltda**, referente ao procedimento de REURB-S (regularização fundiária urbana de interesse social) que está sendo promovido pelo Município de Capão Bonito, em parceria com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – Fundação ITESP, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017, do Decreto Federal n° 9.310/2018 que a regulamenta, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos demais dispositivos legais relativos à matéria, nos seguintes termos:

O núcleo urbano informal consolidado denominado de Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu está localizado às margens do início da Estrada Vicinal Willian Haj Mussi, em Capão Bonito.

A Lei Federal n° 13.465/2017, no inciso III, do artigo 11, define o núcleo urbano informal consolidado como sendo aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município.

A Constituição Federal, em seu artigo 6°, estabelece a moradia como direito social, o que impõe ao poder público, em especial aos Municípios, implementar ações concretas e políticas públicas efetivas voltadas à moradia digna e, conseqüentemente, à regularização fundiária dos seus moradores.

Durante o processo de estudos dominiais que vêm sendo promovidos pelo Município de Capão Bonito, foi identificado que o Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu, em



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

regularização, tem parte de sua área atingida pelas **Matrículas 294 e 11.702** da Serventia Registral Imobiliária de Capão Bonito, sendo que a Matrícula 294 confronta com o perímetro do Bloco 1 e a Matrícula 11.702 tem parte de sua área inserida no Bloco 1, conforme comprova material técnico que acompanha a presente Notificação. A propriedade dos imóveis relativos às Matrículas 294 e 11.702 está registrada em nome de:

Proprietário: Três Irmãos Reflorestamento e Plantio Ltda.
Endereço: Alameda José Amstalden, nº 74
Chácara Belvedere/SP – Indaiatuba/SP
CNPJ: 13.017.428/0001-99

O núcleo urbano informal consolidado, denominado de Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu, tem área total de 25.594,55 m², conforme consta no material técnico em anexo.

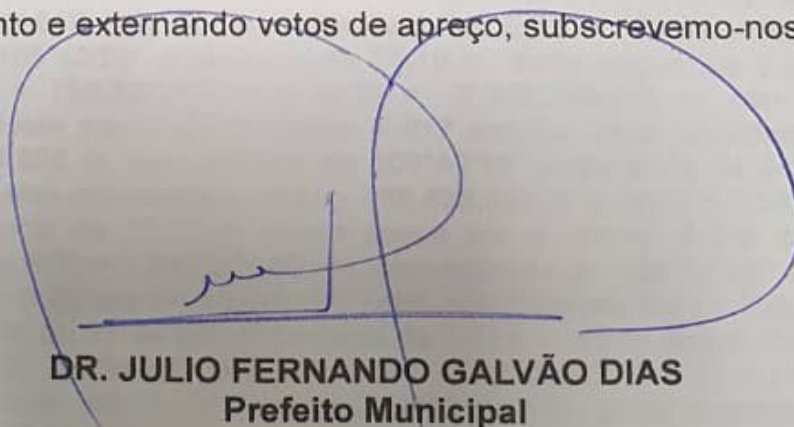
Diante disso, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; servimo-nos da presente para **NOTIFICÁ-LOS do procedimento da REURB-S do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para que, caso queiram, manifestem-se sobre o procedimento.**

Advertimos que a ausência de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente notificação, implicará na perda de direitos que a empresa Três Irmãos Reflorestamento e Plantio Ltda., eventualmente, titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, e será interpretada como concordância com o procedimento de regularização fundiária.

Acompanham e integram a presente Notificação: a Planta do Perímetro do Bloco 1 da Vila São Judas Tadeu, a Planta Cadastral, e o respectivo Memorial Descritivo da área.

Sem mais para o momento e externando votos de apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**MEMORIAL DESCRITIVO
DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**

Imóvel:	VILA SÃO JUDAS TADEU – BLOCO 1		
Interessado:	MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO		
Município:	CAPÃO BONITO	Comarca:	CAPÃO BONITO
Área Total:	25.954,55 m²	Perímetro:	1.697,29 m

DESCRIÇÃO PERÍMETRICA

A área de interesse está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro através do Datum SIRGAS2000, suas coordenadas estão representadas através do Sistema UTM no FUSO 22S e MERIDIANO CENTRAL – 51°. O imóvel tem início no vértice V-001 definido pelas coordenadas E(X) = 768.195,659 m e N(Y) = 7.343.321,960 m, confrontando com TRÊS IRMÃOS REFLORESTAMENTO E PLANTIO LTDA – MATRÍCULA N.º 11.702, deste segue deste segue até o vértice V-002 definido pelas coordenadas E(X) = 768.204,853 m e N(Y) = 7.343.319,568 m, com azimute de 104°35'14" e distância de 9,50 m, deste segue até o vértice V-003 definido pelas coordenadas E(X) = 768.213,266 m e N(Y) = 7.343.317,379 m, com azimute de 104°35'14" e distância de 8,69 m, deste segue até o vértice V-004 definido pelas coordenadas E(X) = 768.236,591 m e N(Y) = 7.343.311,308 m, com azimute de 104°35'14" e distância de 24,10 m, deste segue até o vértice V-005 definido pelas coordenadas E(X) = 768.250,172 m e N(Y) = 7.343.307,774 m, com azimute de 104°35'14" e distância de 14,03 m, deste segue até o vértice V-006 definido pelas coordenadas E(X) = 768.246,471 m e N(Y) = 7.343.295,029 m, com azimute de 196°11'30" e distância de 13,27 m, deste segue até o vértice V-007 definido pelas coordenadas E(X) = 768.265,792 m e N(Y) = 7.343.290,190 m, com azimute de 104°03'41" e distância de 19,92 m, deste segue até o vértice V-008 definido pelas coordenadas E(X) = 768.280,535 m e N(Y) = 7.343.286,365 m, com azimute de 104°32'43" e distância de 15,23 m, deste segue até o vértice V-009 definido pelas coordenadas E(X) = 768.294,662 m e N(Y) = 7.343.282,451 m, com azimute de 105°28'56" e distância de 14,66 m, deste segue até o vértice V-010 definido pelas coordenadas E(X) = 768.310,677 m e N(Y) = 7.343.279,041 m, com azimute de 102°01'21" e distância de 16,37 m, deste segue até o vértice V-011 definido pelas coordenadas E(X) = 768.330,969 m e N(Y) = 7.343.276,862 m, com azimute de 96°07'41" e distância de 20,41 m, deste segue até o vértice V-012 definido pelas coordenadas E(X) = 768.348,093 m e N(Y) = 7.343.273,837 m, com azimute de 100°01'05" e distância de 17,39 m, deste segue até o vértice V-013 definido pelas coordenadas E(X) = 768.366,829 m e N(Y) = 7.343.270,054 m, com azimute de 101°24'56" e distância de 19,11 m, deste segue até o vértice V-014 definido pelas coordenadas E(X) = 768.370,202 m e N(Y) = 7.343.269,088 m, com azimute de 105°59'02" e distância de 3,51 m, deste segue até o vértice V-015 definido pelas coordenadas E(X) = 768.386,740 m e N(Y) = 7.343.264,429 m, com azimute de 105°43'58" e distância de 17,18 m, deste segue até o vértice V-016 definido pelas coordenadas E(X) = 768.387,977 m e N(Y) = 7.343.269,351 m, com azimute de 14°06'48" e distância de 5,08 m, deste segue até o vértice V-017 definido pelas coordenadas E(X) = 768.411,589 m e N(Y) = 7.343.264,888 m, com azimute de 100°42'18" e distância de 24,03 m, deste segue até o vértice V-018 definido pelas coordenadas E(X) = 768.428,563 m e N(Y) = 7.343.261,929 m, com azimute de 99°53'19" e distância de 17,23 m, deste segue até o vértice V-019 definido pelas coordenadas E(X) = 768.427,827 m e N(Y) = 7.343.257,059 m, com azimute de 188°35'22" e distância de 4,92 m, deste segue até o vértice V-020 definido pelas coordenadas E(X) = 768.465,620 m e N(Y) = 7.343.251,805 m, com azimute de 97°54'55" e distância de 38,16 m deste segue até o vértice V-021 definido pelas coordenadas E(X) = 768.465,101 m e N(Y) = 7.343.247,374 m, com azimute de 186°40'39" e distância de 4,46 m deste segue até o vértice V-022 definido pelas coordenadas E(X) = 768.464,867 m e N(Y) = 7.343.245,379 m, com azimute de 186°40'39" e distância de 2,01 m deste segue até o vértice V-023 definido pelas coordenadas E(X) = 768.530,677 m e N(Y) = 7.343.243,613 m, com azimute de 91°32'12" e distância de 65,83 m deste segue até o vértice V-024 definido pelas coordenadas E(X) = 768.555,260 m e N(Y) = 7.343.241,114 m com azimute de 95°48'23" e distância de 24,71 m deste segue até o vértice V-025 definido pelas coordenadas E(X) = 768.576,357 m e N(Y) = 7.343.238,307 m, com azimute de 97°34'36" e distância de 21,28 m deste segue até o vértice V-026 definido pelas

Rua Walter Jorge Ferrari, 253, Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, CEP: 18304-120, FONE: (15) 3542-2908 fundcapao@itesp.sp.gov.br
SEDE: Avn. Brigadeiro Luís Antônio, 554, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01318-000, FONE: (11) 3293-3300 – www.itesp.sp.gov.br



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

coordenadas E(X) = 768.594,821 m e N(Y) = 7.343.234,284 m, com azimute de 102°17'38" e distância de 18,90 m deste segue até o vértice V-027 definido pelas coordenadas E(X) = 768.615,770 m e N(Y) = 7.343.227,837 m, com azimute de 107°06'19" e distância de 21,92 m deste segue até o vértice V-028 definido pelas coordenadas E(X) = 768.634,444 m e N(Y) = 7.343.219,228 m, com azimute de 114°45'06" e distância de 20,56 m deste segue até o vértice V-029 definido pelas coordenadas E(X) = 768.677,177 m e N(Y) = 7.343.195,028 m, com azimute de 119°31'23" e distância de 49,11 m deste segue até o vértice V-030 definido pelas coordenadas E(X) = 768.718,420 m e N(Y) = 7.343.170,815 m, com azimute de 120°24'55" e distância de 47,83 m deste segue até o vértice V-031 definido pelas coordenadas E(X) = 768.720,161 m e N(Y) = 7.343.174,825 m, com azimute de 23°28'18" e distância de 4,37 m deste segue até o vértice V-032 definido pelas coordenadas E(X) = 768.734,061 m e N(Y) = 7.343.171,424 m, com azimute de 103°45'03" e distância de 14,31 m deste segue até o vértice V-033 definido pelas coordenadas E(X) = 768.748,475 m e N(Y) = 7.343.170,342 m, com azimute de 94°17'36" e distância de 14,46 m deste segue até o vértice V-034 definido pelas coordenadas E(X) = 768.756,533 m e N(Y) = 7.343.168,574 m, com azimute de 102°22'21" e distância de 8,25 m deste segue até o vértice V-035 definido pelas coordenadas E(X) = 768.766,076 m e N(Y) = 7.343.164,039 m, com azimute de 115°25'15" e distância de 10,57 m deste segue até o vértice V-036 definido pelas coordenadas E(X) = 768.778,241 m e N(Y) = 7.343.158,505 m, com azimute de 114°27'35" e distância de 13,36 m deste segue até o vértice V-037 definido pelas coordenadas E(X) = 768.788,043 m e N(Y) = 7.343.163,883 m, com azimute de 61°14'57" e distância de 11,18 m deste segue até o vértice V-038 definido pelas coordenadas E(X) = 768.795,061 m e N(Y) = 7.343.170,231 m, com azimute de 47°52'14" e distância de 9,46 m deste segue até o vértice V-039 definido pelas coordenadas E(X) = 768.801,563 m e N(Y) = 7.343.176,877 m, com azimute de 44°22'32" e distância de 9,30 m deste segue até o vértice V-040 definido pelas coordenadas E(X) = 768.823,755 m e N(Y) = 7.343.193,250 m, com azimute de 53°34'46" e distância de 27,58 m deste segue até o vértice V-041 definido pelas coordenadas E(X) = 768.834,494 m e N(Y) = 7.343.202,101 m, com azimute de 50°30'20" e distância de 13,92 m deste segue até o vértice V-042 definido pelas coordenadas E(X) = 768.851,990 m e N(Y) = 7.343.208,825 m, com azimute de 68°58'43" e distância de 18,74 m deste segue até o vértice V-043 definido pelas coordenadas E(X) = 768.858,678 m e N(Y) = 7.343.206,710 m, com azimute de 107°32'35" e distância de 7,01 m agora confrontando com **CÔRREGO CAETÉ OU GENEROSO**; deste segue até o vértice V-044 definido pelas coordenadas E(X) = 768.854,597 m e N(Y) = 7.343.186,725 m, com azimute de 191°32'35" e distância de 20,40 m deste segue até o vértice V-045 definido pelas coordenadas E(X) = 768.846,110 m e N(Y) = 7.343.162,146 m, com azimute de 199°02'53" e distância de 26,00 m deste segue até o vértice V-046 definido pelas coordenadas E(X) = 768.839,971 m e N(Y) = 7.343.147,581 m, com azimute de 202°51'21" e distância de 15,81 m deste segue até o vértice V-047 definido pelas coordenadas E(X) = 768.843,068 m e N(Y) = 7.343.127,914 m, com azimute de 171°03'05" e distância de 19,91 m deste segue até o vértice V-048 definido pelas coordenadas E(X) = 768.850,089 m e N(Y) = 7.343.125,102 m, com azimute de 111°49'46" e distância de 7,56 m deste segue até o vértice V-049 definido pelas coordenadas E(X) = 768.851,471 m e N(Y) = 7.343.121,963 m, com azimute de 156°13'55" e distância de 3,43 m deste segue até o vértice V-050 definido pelas coordenadas E(X) = 768.851,503 m e N(Y) = 7.343.111,445 m, com azimute de 179°49'44" e distância de 10,52 m deste segue até o vértice V-051 definido pelas coordenadas E(X) = 768.847,966 m e N(Y) = 7.343.097,023 m, com azimute de 193°46'43" e distância de 14,85 m deste segue até o vértice V-052 definido pelas coordenadas E(X) = 768.848,036 m e N(Y) = 7.343.094,114 m, com azimute de 178°36'50" e distância de 2,91 m deste segue até o vértice V-053 definido pelas coordenadas E(X) = 768.846,372 m e N(Y) = 7.343.072,262 m, com azimute de 184°21'16" e distância de 21,91 m deste segue até o vértice V-054 definido pelas coordenadas E(X) = 768.840,174 m e N(Y) = 7.343.062,635 m, com azimute de 212°46'27" e distância de 11,45 m deste segue até o vértice V-055 definido pelas coordenadas E(X) = 768.836,444 m e N(Y) = 7.343.059,754 m, com azimute de 232°18'59" e distância de 4,71 m agora confrontando com **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO –ÁREA VERDE I DO CONJUNTO HABITACIONAL CAPÃO H - MATRÍCULA N.º 18.159**; deste segue até o vértice V-056 definido pelas coordenadas E(X) = 768.823,302 m e N(Y) = 7.343.067,838 m, com azimute de 301°35'52" e distância de 15,43 m deste segue até o vértice V-057 definido pelas coordenadas E(X) = 768.818,161 m e N(Y) = 7.343.071,007 m, com azimute de 301°39'15" e distância de 6,04 m deste segue até o vértice V-058 definido pelas coordenadas E(X) =

Rua Walter Jorge Ferrari, 253, Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, CEP: 18304-120, FONE: (15) 3542-2908 fundcapao@itesp.sp.gov.br
SEDE: Avn. Brigadeiro Luis Antônio, 554, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01318-000, FONE: (11) 3293-3300 – www.itesp.sp.gov.br



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

768.806,824 m e $N(Y) = 7.343.077,996$ m, com azimute de $301^{\circ}39'15''$ e distância de 13,32 m deste segue até o vértice V-059 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.802,091$ m e $N(Y) = 7.343.080,914$ m, com azimute de $301^{\circ}39'15''$ e distância de 5,56 m deste segue até o vértice V-060 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.789,367$ m e $N(Y) = 7.343.088,758$ m, com azimute de $301^{\circ}39'03''$ e distância de 14,95 m deste segue até o vértice V-061 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.780,563$ m e $N(Y) = 7.343.095,519$ m, com azimute de $307^{\circ}31'29''$ e distância de 11,10 m deste segue até o vértice V-062 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.766,930$ m e $N(Y) = 7.343.105,988$ m, com azimute de $307^{\circ}31'14''$ e distância de 17,19 m deste segue até o vértice V-063 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.758,218$ m e $N(Y) = 7.343.112,678$ m, com azimute de $307^{\circ}31'11''$ e distância de 10,98 m deste segue até o vértice V-064 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.753,149$ m e $N(Y) = 7.343.116,100$ m, com azimute de $304^{\circ}01'17''$ e distância de 6,12 m deste segue até o vértice V-065 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.747,135$ m e $N(Y) = 7.343.120,159$ m, com azimute de $304^{\circ}01'06''$ e distância de 7,26 m deste segue até o vértice V-066 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.743,608$ m e $N(Y) = 7.343.122,540$ m, com azimute de $304^{\circ}01'10''$ e distância de 4,25 m deste segue até o vértice V-067 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.740,203$ m e $N(Y) = 7.343.124,838$ m, com azimute de $304^{\circ}01'08''$ e distância de 4,11 m deste segue até o vértice V-068 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.734,868$ m e $N(Y) = 7.343.128,439$ m, com azimute de $304^{\circ}01'08''$ e distância de 6,44 m deste segue até o vértice V-069 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.726,929$ m e $N(Y) = 7.343.133,798$ m, com azimute de $304^{\circ}01'08''$ e distância de 9,58 m deste segue até o vértice V-070 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.717,272$ m e $N(Y) = 7.343.140,316$ m, com azimute de $304^{\circ}01'08''$ e distância de 11,65 m deste segue até o vértice V-071 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.710,927$ m e $N(Y) = 7.343.144,599$ m, com azimute de $304^{\circ}01'08''$ e distância de 7,66 m deste segue até o vértice V-072 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.704,928$ m e $N(Y) = 7.343.148,648$ m, com azimute de $304^{\circ}01'00''$ e distância de 7,24 m deste segue até o vértice V-073 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.698,231$ m e $N(Y) = 7.343.152,430$ m, com azimute de $299^{\circ}27'12''$ e distância de 7,69 m deste segue até o vértice V-074 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.691,969$ m e $N(Y) = 7.343.155,965$ m, com azimute de $299^{\circ}27'02''$ e distância de 7,19 m deste segue até o vértice V-075 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.681,839$ m e $N(Y) = 7.343.161,685$ m, com azimute de $299^{\circ}27'02''$ e distância de 11,63 m deste segue até o vértice V-076 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.668,338$ m e $N(Y) = 7.343.169,308$ m, com azimute de $299^{\circ}26'57''$ e distância de 15,50 m deste segue até o vértice V-077 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.659,891$ m e $N(Y) = 7.343.174,554$ m, com azimute de $301^{\circ}50'41''$ e distância de 9,94 m deste segue até o vértice V-078 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.650,473$ m e $N(Y) = 7.343.180,403$ m, com azimute de $301^{\circ}50'34''$ e distância de 11,09 m deste segue até o vértice V-079 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.637,568$ m e $N(Y) = 7.343.188,418$ m, com azimute de $301^{\circ}50'29''$ e distância de 15,19 m deste segue até o vértice V-080 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.615,728$ m e $N(Y) = 7.343.196,814$ m, com azimute de $291^{\circ}01'44''$ e distância de 23,40 m deste segue até o vértice V-081 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.600,422$ m e $N(Y) = 7.343.202,698$ m, com azimute de $291^{\circ}01'39''$ e distância de 16,40 m deste segue até o vértice V-082 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.591,108$ m e $N(Y) = 7.343.206,278$ m, com azimute de $291^{\circ}01'27''$ e distância de 9,98 m deste segue até o vértice V-083 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.580,873$ m e $N(Y) = 7.343.208,618$ m, com azimute de $282^{\circ}52'40''$ e distância de 10,50 m deste segue até o vértice V-084 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.571,217$ m e $N(Y) = 7.343.210,825$ m, com azimute de $282^{\circ}52'25''$ e distância de 9,91 m deste segue até o vértice V-085 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.557,025$ m e $N(Y) = 7.343.214,068$ m, com azimute de $282^{\circ}52'25''$ e distância de 14,56 m deste segue até o vértice V-086 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.541,911$ m e $N(Y) = 7.343.217,523$ m, com azimute de $282^{\circ}52'25''$ e distância de 15,50 m deste segue até o vértice V-087 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.532,403$ m e $N(Y) = 7.343.219,695$ m, com azimute de $282^{\circ}52'25''$ e distância de 9,75 m deste segue até o vértice V-088 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.523,988$ m e $N(Y) = 7.343.221,618$ m, com azimute de $282^{\circ}52'07''$ e distância de 8,63 m deste segue até o vértice V-089 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.518,194$ m e $N(Y) = 7.343.220,919$ m, com azimute de $263^{\circ}07'08''$ e distância de 5,84 m deste segue até o vértice V-090 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.499,168$ m e $N(Y) = 7.343.218,618$ m, com azimute de $263^{\circ}06'17''$ e distância de 19,16 m deste segue até o vértice V-091 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.498,659$ m e $N(Y) = 7.343.218,587$ m, com azimute de $266^{\circ}29'11''$

Rua Walter Jorge Ferrari, 253, Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, CEP: 18304-120, FONE: (15) 3542-2908 fundcapao@itesp.sp.gov.br
SEDE: Avn. Brigadeiro Luís Antônio, 554, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01318-000, FONE: (11) 3293-3300 - www.itesp.sp.gov.br



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

e distância de 0,51 m deste segue até o vértice V-092 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.489,778$ m e $N(Y) = 7.343.218,022$ m, com azimute de $266^{\circ}21'37''$ e distância de 8,90 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.537; deste segue até o vértice V-093 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.487,576$ m e $N(Y) = 7.343.218,145$ m, com azimute de $273^{\circ}11'31''$ e distância de 2,20 m; deste segue até o vértice V-094 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.480,786$ m e $N(Y) = 7.343.218,523$ m, com azimute de $273^{\circ}11'31''$ e distância de 6,80 m deste segue até o vértice V-095 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.471,055$ m e $N(Y) = 7.343.219,066$ m, com azimute de $273^{\circ}11'31''$ e distância de 9,75 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.264; deste segue até o vértice V-096 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.470,078$ m e $N(Y) = 7.343.218,783$ m, com azimute de $253^{\circ}52'33''$ e distância de 1,02 m deste segue até o vértice V-097 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.461,620$ m e $N(Y) = 7.343.216,338$ m, com azimute de $253^{\circ}52'33''$ e distância de 8,80 m agora confrontando agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.263, deste segue até o vértice V-098 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.457,653$ m e $N(Y) = 7.343.215,192$ m, com azimute de $253^{\circ}52'33''$ e distância de 4,13 m; deste segue até o vértice V-099 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.451,633$ m e $N(Y) = 7.343.213,451$ m, com azimute de $253^{\circ}52'33''$ e distância de 6,27 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.262; deste segue até o vértice V-100 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.442,560$ m e $N(Y) = 7.343.212,738$ m, com azimute de $265^{\circ}30'10''$ e distância de 9,10 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.261; deste segue até o vértice V-101 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.434,064$ m e $N(Y) = 7.343.212,820$ m com azimute de $270^{\circ}33'23''$ e distância de 8,50 m deste segue até o vértice V-102 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.433,332$ m e $N(Y) = 7.343.212,827$ m, com azimute de $270^{\circ}33'23''$ e distância de 0,73 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.260; deste segue até o vértice V-103 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.424,827$ m e $N(Y) = 7.343.214,830$ m, com azimute de $283^{\circ}15'13''$ e distância de 8,74 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.259; deste segue até o vértice V-104 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.424,040$ m e $N(Y) = 7.343.214,930$ m, com azimute de $277^{\circ}10'31''$ e distância de 0,79 m deste segue até o vértice V-105 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.415,723$ m e $N(Y) = 7.343.215,977$ m com azimute de $277^{\circ}10'31''$ e distância de 8,38 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.258; deste segue até o vértice V-106 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.409,139$ m e $N(Y) = 7.343.217,141$ m, com azimute de $280^{\circ}01'45''$ e distância de 6,69 m deste segue até o vértice V-107 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.406,982$ m e $N(Y) = 7.343.217,522$ m, com azimute de $280^{\circ}01'45''$ e distância de 2,19 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.257; deste segue até o vértice V-108 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.401,477$ m e $N(Y) = 7.343.218,764$ m com azimute de $282^{\circ}42'24''$ e distância de 5,64 m deste segue até o vértice V-109 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.398,074$ m e $N(Y) = 7.343.219,531$ m, com azimute de $282^{\circ}42'24''$ e distância de 3,49 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.256; deste segue até o vértice V-110 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.389,630$ m e $N(Y) = 7.343.220,992$ m, com azimute de $279^{\circ}49'00''$ e distância de 8,57 m deste segue até o vértice V-111 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.389,129$ m e $N(Y) = 7.343.221,079$ m, com azimute de $279^{\circ}51'24''$ e distância de 0,51 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 21.969; deste segue até o vértice V-112 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.381,178$ m e $N(Y) = 7.343.222,461$ m, com azimute de $279^{\circ}51'24''$ e distância de 8,07 m deste segue até o vértice V-113 definido pelas coordenadas $E(X) = 768.380,295$ m e $N(Y) = 7.343.222,614$ m, com azimute de $279^{\circ}51'33''$ e distância de 0,90 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS



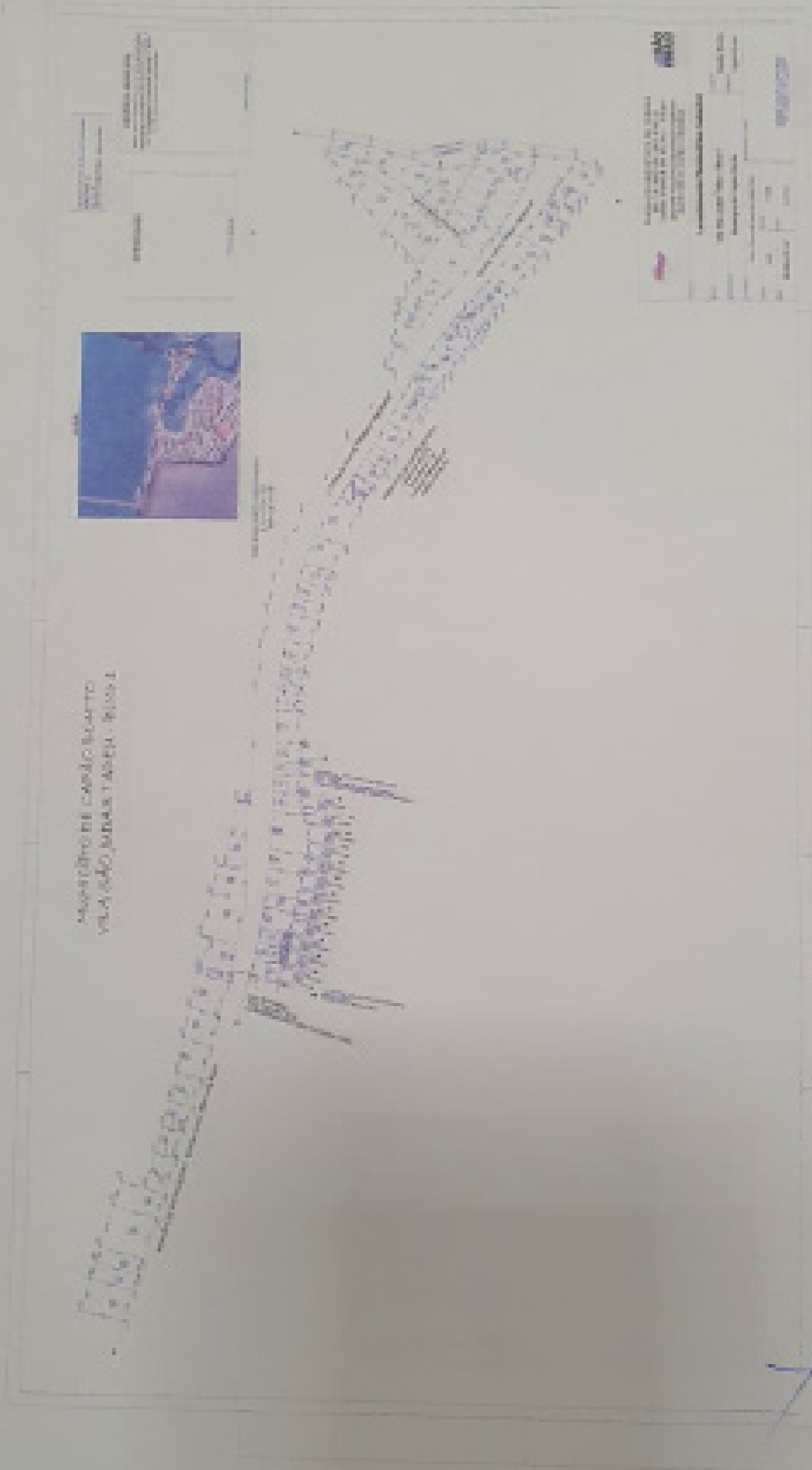
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 21.967; deste segue até o vértice V-114 definido pelas coordenadas E(X) = 768.371,361 m e N(Y) = 7.343.223,965 m, com azimute de 278°35'52" e distância de 9,04 m agora confrontando com COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MATRÍCULA N.º 18.253; deste segue até o vértice V-115 definido pelas coordenadas E(X) = 768.371,361 m e N(Y) = 7.343.223,965 m, com azimute de 10°17'12" e distância de 1,69 m deste segue até o vértice V-116 definido pelas coordenadas E(X) = 768.362,750 m e N(Y) = 7.343.226,858 m, com azimute de 277°50'52" e distância de 9,00 m agora confrontando com o MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - MATRÍCULA N.º 18.531; deste segue até o vértice V-117 definido pelas coordenadas E(X) = 768.360,974 m e N(Y) = 7.343.227,103 m, com azimute de 277°50'52" e distância de 1,79 m agora confrontando com TRÊS IRMÃOS REFLORESTAMENTO E PLANTIO LTDA - MATRÍCULA N.º 294; deste segue até o vértice V-118 definido pelas coordenadas E(X) = 768.363,290 m e N(Y) = 7.343.237,695 m, com azimute de 12°19'46" e distância de 10,84 m deste segue até o vértice V-119 definido pelas coordenadas E(X) = 768.366,592 m e N(Y) = 7.343.242,512 m, com azimute de 34°25'47" e distância de 5,84 m agora confrontando com o MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - ESTRADA VICINAL "WILLIAN HAJ MUSSI" deste segue até o vértice V-120 definido pelas coordenadas E(X) = 768.367,026 m e N(Y) = 7.343.252,641 m, com azimute de 2°27'19" e distância de 10,14 m deste segue até o vértice V-121 definido pelas coordenadas E(X) = 768.361,784 m e N(Y) = 7.343.254,116 m, com azimute de 285°43'09" e distância de 5,45 m deste segue até o vértice V-122 definido pelas coordenadas E(X) = 768.342,298 m e N(Y) = 7.343.259,034 m, com azimute de 284°09'50" e distância de 20,10 m deste segue até o vértice V-123 definido pelas coordenadas E(X) = 768.342,022 m e N(Y) = 7.343.258,384 m, com azimute de 203°03'19" e distância de 0,71 m deste segue até o vértice V-124 definido pelas coordenadas E(X) = 768.325,839 m e N(Y) = 7.343.262,462 m, com azimute de 284°08'41" e distância de 16,69 m deste segue até o vértice V-125 definido pelas coordenadas E(X) = 768.307,718 m e N(Y) = 7.343.266,587 m, com azimute de 282°49'24" e distância de 18,59 m deste segue até o vértice V-126 definido pelas coordenadas E(X) = 768.291,682 m e N(Y) = 7.343.271,279 m, com azimute de 286°18'32" e distância de 16,71 m deste segue até o vértice V-127 definido pelas coordenadas E(X) = 768.278,114 m e N(Y) = 7.343.275,032 m, com azimute de 285°27'38" e distância de 14,08 m deste segue até o vértice V-128 definido pelas coordenadas E(X) = 768.278,375 m e N(Y) = 7.343.276,122 m, com azimute de 13°28'54" e distância de 1,12 m deste segue até o vértice V-129 definido pelas coordenadas E(X) = 768.263,896 m e N(Y) = 7.343.279,690 m, com azimute de 283°50'32" e distância de 14,91 m deste segue até o vértice V-130 definido pelas coordenadas E(X) = 768.263,692 m e N(Y) = 7.343.279,042 m, com azimute de 197°25'18" e distância de 0,68 m deste segue até o vértice V-131 definido pelas coordenadas E(X) = 768.243,005 m e N(Y) = 7.343.284,441 m, com azimute de 284°37'35" e distância de 21,38 m deste segue até o vértice V-132 definido pelas coordenadas E(X) = 768.229,664 m e N(Y) = 7.343.288,256 m, com azimute de 286°24'52" e distância de 23,75 m deste segue até o vértice V-133 definido pelas coordenadas E(X) = 768.206,884 m e N(Y) = 7.343.294,967 m, com azimute de 284°13'13" e distância de 9,08 m deste segue até o vértice V-134 definido pelas coordenadas E(X) = 768.198,080 m e N(Y) = 7.343.297,198 m, com azimute de 284°13'13" e distância de 9,08 m deste segue até o vértice V-135 definido pelas coordenadas E(X) = 768.189,276 m e N(Y) = 7.343.299,429 m, com azimute de 284°09'34" e distância de 17,33 m, deste segue até o vértice V-136 definido pelas coordenadas E(X) = 768.172,471 m e N(Y) = 7.343.303,669, com azimute de 11°38'16" e distância de 23,57 m, deste, agora confrontando com TRÊS IRMÃOS REFLORESTAMENTO E PLANTIO LTDA - MATRÍCULA N.º 11.702, segue até o vértice V-137 definido pelas coordenadas E(X) = 768.177,226 m e N(Y) = 7.343.326,758, com azimute de 11°38'16" e distância de 23,57 m deste segue até o vértice que iniciou a descrição, o vértice V-001 definido pelas coordenadas E(X) = 768.195,659 m e N(Y) = 7.343.321,960 m, com azimute de 104°35'14" e distância de 19,05 m. A descrição acima encerra uma área de 25.594,55 m², com perímetro de 1.697,29 m.

Capão Bonito, 22 de julho de 2024.

NEIMAR AUGUSTO LOPES MENA
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO - CREA 5062532320

Rua Walter Jorge Ferrari, 253, Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, CEP: 18304-120, FONE: (15) 3542-2908 fundcapao@itesp.sp.gov.br
SEDE: Avn. Brigadeiro Luís Antônio, 554, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01318-000, FONE: (11) 3293-3300 - www.itesp.sp.gov.br



Handwritten signature or mark.

20/05/2026, 10:47

Protocolo | Central ONRTDPJ

Protocolo: 20260515095146906

Imprimir Recibo

Solicitar atualização sobre o pedido

Pedido:**Protocolo:** 20260515095146906**Cartório destino:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE INDAIATUBA (120170)**E-mail do cartório:**

centralirtdpj@cartorioindaiatuba.com.br

Telefone do cartório: 1938343710(19) 38343-710 (<http://wa.me/551938343710>)**Data:** 15/05/2026 09:37**Arquivo enviado:**[Download](https://www.rtdbrasil.org.br/download/arquivoprotocolo?f=603948388-15/20260515095146906) (<https://www.rtdbrasil.org.br/download/arquivoprotocolo?f=603948388-15/20260515095146906>)**A notificação deve ser entregue:** Somente destinatário (ou representante legal)**Forma de envio:** Notificador (presencial)**Quadro de Assinaturas**

CPF/CNPJ	Nome	Padrão utilizado	Verificação
603.948.388-15	CARLOS ALBERTO BERTONI	ICP-Brasil	

Notificações**Remetente**

Município de Capão Bonito (46.634.259/0001-95) / Rua Nove de Julho 690 / Centro / Capão Bonito / SP

Destinatários

Nome	CPF	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
Três Irmãos Reflorestamento e Plantio Ltda	13.017.428/0001-99	Alameda José Amstalden 74	Chacara Belvedere	Indaiatuba	SP	13331-100

Notas devolutivas

Nota devolutiva	Data	Anexo(s)	Resposta	Anexo(s) Resposta	Superada
Nenhuma nota devolutiva cadastrada					

Informações de Pagamento:**Orçamento:** R\$ 348,53**Emolumentos:** R\$ 137,33**Estado:** R\$ 39,04**Cliente:****Nome:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE CAPÃO BONITO**CPF/CNPJ:** 50.782.614/0001-40**Telefone:** 1535421403 **E-mail:** carlos-bertoni@uol.com.br**Informações adicionais:****Observações cliente:** [Editar](#)**CNPJ/CPF:** 50.782.614/0001-40 **Nome/Razão social:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE CAPÃO BONITO**Endereço:** Praça Governador Mascarenhas, 42 - 13052-026/0917-1504

Centro 18304-135, Capão Bonito / SP

E-mail: carlos-bertoni@uol.com.br**Insc. Munic.:** 52000017067

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, para o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **15 à 17/06/2026** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	RG	ASSINATURA
5	VANESSA DA SILVA ALMEIDA	43049659X	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em
de 28 Maio de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 209/26, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre constituição de membros do Fórum Municipal de Educação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 8655/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica na forma do disposto no Artigo 2º e Parágrafos da Lei Municipal nº 1.145, de 05 de junho de 1989, alterada pela Lei Municipal nº 3.443, de 29 de setembro de 2010, constituído o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que terá a seguinte composição:

1 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Magali Lopes

Suplente: Sandra Aparecida do Nascimento Camargo

2 - Diretores de Escolas Municipais:

Titular: Eliana dos Santos Silva

Suplente: Elaine Cristina de Oliveira Vieira

3 - Coordenadores de Escolas Municipais:

Titular: Mirian Marques Mendes

Suplente: Cleberton Cabral de Oliveira

4 - Professores de Educação Infantil - Rede Municipal:

Titular: Eva Silvana Domingues

Suplente: Érica Alessandra de Almeida

5 - Professores de Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Rede Municipal:

Titular: Mayara Pires Marcelino Godoi

Suplente: Rosa Maria de Proença Santos

6 - Professores de Ensino Fundamental - Anos Finais - Rede Municipal:

Titular: Érica Madalena dos Santos Almeida

Suplente: Silvana Domingues da Costa



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

7 - Professores da Rede Estadual:

Titular: Mônica Martinho

Suplente: Kátia Margarete

8 - Profissionais da Educação Básica - Rede Municipal:

Titular: Alexandre Almeida

Suplente: Renan Willian Soares de Araújo

9 - Conselho Municipal da Educação:

Titular: Silvia Cristiane dos Santos Moreto

Suplente: Fábio Alexandre Machado

10 - Pais ou Responsáveis legais por estudantes:

Titular: Tamiris R. Fraga Ferraz

Titular: Adriana da Silva Santos

Suplente: Isabela Aparecida Teixeira da Rosa

Suplente: Gilce Sasada Gonçalves silva

11 - Sociedade Civil Organizada:

Titular: Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos

Suplente: Marinalva Barbosa de Souza Oliveira

12 - Instituições do Ensino Superior:

Titular: Ana Karina Rodolfo de Lima

13 - Câmara Municipal:

Titular: José Carlos Tallarico Neto

Suplente: Não houve representante

14 - Professor de Atendimento Educacional Especializado:

Titular: Helen Aparecida Custódio Domingues

Suplente: José Marcos Pivetta

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de maio de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

6º FESTIVAL REGIONAL DE DANÇAS ÁRABES

“Bernadeth Faia” – 2026

4ª COMEMORAÇÃO MUNICIPAL
DA COMUNIDADE ÁRABE

Dia 30 de maio (sábado)

Centro de Convenções de Capão Bonito – SP
(Praça Cunha Bueno)

PROGRAMAÇÃO:

19h00 – Abertura da 4ª Homenagem
à Comunidade Árabe do Município

19h30 – Início das apresentações
de Danças Árabes

Participação Especial
Banda Freedom

Entrada Gratuita

Classificação Livre

A **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO** ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO RENOVADO COM COMPROMISSO E CUIDADO, LEVANDO MAIS SAÚDE, DIGNIDADE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO PARA AS FAMÍLIAS DO **BAIRRO RURAL SÃO PAULINHO!**

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DO
POSTO DE SAÚDE
Bairro São Paulinho



LOCAL

**SP 250 – BAIRRO
SÃO PAULINHO**



DATA

31/05/2026



HORÁRIO

10H



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



SECRETARIA DA
SAÚDE
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
OBRAS
DE CAPÃO BONITO